



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.617, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos, para implantação de melhorias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 162, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:.

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim deserem desapropriadaspor via amigável ou judicial para implantação de melhorias, as áreas de terrenos, sem benfeitorias, situadas no final das ruas "Um" e "Dois", divisa com a A.A.F.A., Associação Atlética Ferroviária de Assis, de propriedade de Orlando Pedro Longo Júnior e outros, assim descritas:

ÁREA "A" - 1.076,88 m²

A área tem seu início no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Dois junto a divisa do lote : 04-50-68 deste ponto, segue em reta, distância de 17,70 m., pelo alinhamento da Rua Dois, até o ponto B; deste ponto, segue em curva à direita, desenvolvimento de 8,03 m., até o ponto C; deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 18,07 m., até o ponto D; sempre pelo alinhamento predial da Rua Dois; deste ponto, volta à direita, distância de 33,60 m., dividindo com o muro da A.A.F.A. (Associação Atlética Ferroviária de Assis), até o ponto E ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,60 m., dividindo com lotes da Vila Funari, até o ponto F; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 27,07 m., dividindo com o imóvel: 04-50-68, até encontrar o ponto A, início desta descrição.

ÁREA "B" - 1.408,08 m²

A área tem seu início no ponto G, situado no alinhamento



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.617/93.....Fls

mento da Rua Dois, na divisa do imóvel 04-50-59; deste ponto segue em reta, distância de 24,50 m., dividindo com o imóvel 04-50-59, até o ponto H; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 5,00 m., dividindo ainda com o imóvel 04-50-59, até o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 28,50 m., dividindo com o imóvel:04-50-58, até o ponto J; deste ponto, deflete à direita' e segue em reta, distância de 12,30 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto L; deste ponto , segue em curva à direita, desenvolvimento de 9,25 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto M ; deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 16,85 m., sempre pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto N; deste ponto, volta à direita , distância de 66,90 m., dividindo com o muro da A.A.F. A.(Associação Atlética Ferroviária de Assis) até o ponto D; deste ponto, deflete à direita e segue em ' curva à esquerda, desenvolvimento de 17,46 m., pelo alinhamento predial da Rua Dois, até o ponto O; deste' ponto segue em curva à direita, desenvolvimento de 8,64 m., ainda pelo alinhamento predial da Rua Dois, até o ponto P; deste ponto, segue em reta, distância ' de 4,80 m., pelo alinhamento predial da Rua Dois, até encontrar o ponto G, onde teve início a descrição.

ÁREA "C" - 558,30 m²

A área tem seu início no ponto Q, situado no alinhamento predial da Rua Um, junto a divisa do imóvel:04-50-45; deste ponto, segue em reta, distância de 2,30m pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto R;deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento' de 10,39 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto S; deste ponto, segue em curva à direita, desenvolvimento de 15,71 m., ainda pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto N; deste ponto, volta à esquerda e segue em reta, distância de 35,50 m., dividindo, com o muro da A.A.F.A.(Associação Atlética Ferroviária de Assis) até o ponto T; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta distância de 22,10 m. ,



Prefeitura Municipal de Assis

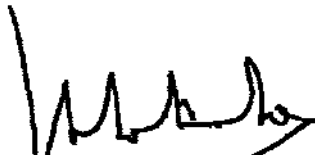
.....DECRETO Nº 2.617/93.....Fls-03

dividindo com os imóveis:-04-50-48 e 04-50-46, até o ponto U; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 27,10 m., dividindo com o imóvel: 04-50-45, até encontrar o ponto Q, onde teve início a descrição.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, constam em desenho nº 3.030 e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

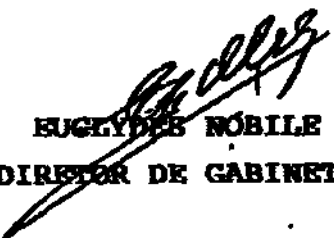
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 1993.


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL


~~EUCLYDES NOBILE~~
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
02 de agosto de 1.993.


~~EUCLYDES NOBILE~~
DIRETOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Assunto:- Área a ser declarada de utilidade pública para fins desportivos.
2. Local:- Final das Ruas Um e Dois, divisa com a A.A.F. de Assis
3. Proprietário:- ORLANDO PEDRO LONGO JUNIOR E OUTROS
4. Área "A" = 1.076,88 m²
5. Descrição:-

A área tem seu início no ponto "A". situado no alinhamento predial da Rua Dois junto a divisa do lote: 04-50-68 deste ponto, segue em reta, distância de 17,70 m., pelo alinhamento da Rua Dois, até o ponto "B"; deste ponto, segue em curva à direita, desenvolvimento de 8,03 m., até o ponto "C"; deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 18,07 m., até o ponto "D"; sempre pelo alinhamento predial da Rua Dois; deste ponto, volta à direita, distância de 33,60 m., dividindo com o muro da A.A.F.A. (Associação Atlética Ferroviária de Assis), até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,60 m., dividindo com lotes da Vila Funari, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 27,07 m., dividindo com o imóvel: 04-50-68, até encontrar o ponto "A", início desta descrição.

- 
6. Área "B" = 1.408,08 m²

A área tem seu início no ponto "G", situado no alinhamento da Rua Dois, na divisa do imóvel 04-50-59; deste ponto segue em reta, distância de 24,50 m., dividindo com o imóvel 04-50-59, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

..... fls.02

e segue em reta, distância de 5,00 m., dividindo ainda com o imóvel 04-50-59, até o ponto "I"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 28,50 m., dividindo com o imóvel: 04-50-58, até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 12,30 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "L"; deste ponto, segue em curva à direita, desenvolvimento de 9,25 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "M"; deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 16,85 m., sempre pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "N"; deste ponto, volta à direita, distância de 66,90 m., dividindo com o muro da A.A.F.A. (Associação Atlética Ferroviária de Assis) até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 17,46 m., pelo alinhamento predial da Rua Dois, até o ponto "O"; deste ponto segue em curva à direita, desenvolvimento de 8,64 m., ainda pelo alinhamento predial da Rua Dois, até o ponto "P"; deste ponto, segue em reta, distância de 4,80 m., pelo alinhamento predial da Rua Dois, até encontrar o ponto "G", onde teve início a descrição.

7. ÁREA "C" = 558,30 m²

A área tem seu início no ponto "Q", situado no alinhamento predial da Rua Um, junto a divisa do imóvel: 04-50-45; deste ponto, segue em reta, distância de 2,30 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "R"; deste ponto, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 10,39 m., pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "S"; deste ponto, segue em curva à direita, desenvolvimento de 15,71 m., ainda pelo alinhamento predial da Rua Um, até o ponto "N"; deste ponto, volta à esquerda e segue em reta, distância de 35,50 m., dividindo, com o

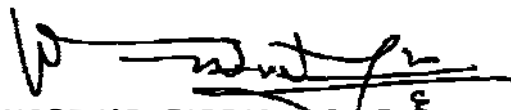


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

..... fls.03

muro da A.A.F.A. (Associação Atlética Ferroviária de Assis) até o ponto "T"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta distância de 22,10 m., dividindo com os imóveis:- 04-50-48 e 04-50-46, até o ponto "U"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 27,10 m., dividindo com o imóvel: 04-50-45 , até encontrar o ponto "Q", onde teve início a descrição, de acordo com o desenho de nº 3030 em anexo.

Assis, 13 de Julho de 1.993


WALDEMAR CABRAL JUNIOR
Arq. CREA/SP 72.566/D

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONIS

ANEXO A SE - Nº 12002 - DE UTILIDADE PÚBLICA P/ FMS ESPORTIVO.

RUA UA / RUA DOIS - VILA FUNARI

01

W. CASPIL JUNIOR - C. Nº 70. 807/D.

DATA	PECAL	SE	PROF. DE BANCAL	ANEXO
06/07/92	1500	VALDIR	JOSÉ ESTILL	1000